



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ/MF nº 92.791.243/0001-03 NIRE 43300002799 Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 22 de outubro de 2019, às 17,30hrs. na sede social da Celulose Irani S.A. ("Companhia"), localizada na Rua General João Manoel, nº 157, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-030.

2. PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pericles Pereira Druck

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da realização de financiamento à exportação de bens e/ou serviços, produção de bens destinados à exportação ou atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação ("Financiamento"), por meio da emissão, pela Companhia, de Cédula de Crédito à Exportação ("CCE"), valor total de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), em favor do Banco Brasil S.A. ("**BB**"), **(ii)** a prestação de garantias reais pela Companhia, em garantia das obrigações da Companhia na CCE, por meio de Hipoteca Cedular ou Abrangente; **(iii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas nos incisos (p) e (s) do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram:

(i) Aprovar a realização da emissão das CCE em favor dos Credores pela Companhia, com as seguintes características principais:

a) Valor do Principal: O valor das CCE, em conjunto, será de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais);

b) Juros Remuneratórios: 0,70%a.m. (zero virgula setenta por cento ao mês) Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da emissão da cédula.

b) Vencimento Final: 360 (trezentos e sessenta) dias;

d) Forma de Pagamento do Valor do Principal: Parcela semestral a partir da emissão da cédula.

(ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como procuradores devidamente constituídos para o efeito pela Companhia, a praticar todos os atos necessários para a emissão das CCE e realização do Financiamento, incluindo a negociação e a celebração de todos os documentos relativos a CCE e ao Financiamento, bem como aditamentos a eles que se fizerem necessários e documentos deles decorrentes, incluindo, sem limitação, os Contratos de Garantia do Financiamento, procurações, notificações, declarações, solicitações de desembolso e quaisquer outros documentos que se façam necessários.

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como procuradores devidamente constituídos para o efeito pela Companhia, a praticar todos os atos necessários para a outorga de garantias reais por meio de hipoteca cedular ou abrangente, bem como aditamentos a esses que se fizerem necessários e documentos deles decorrentes, incluindo, sem limitação, aditamentos aos instrumentos de crédito, procurações, notificações, declarações e quaisquer outros documentos que se façam necessários.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. (assin.: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Iserhard e Roberto Faldini).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração